

Processo nº. 2023.29000.29078.0.000974.

Interessado: Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMAZONIA - PROAMAZÔNIA.**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fica dispensado o Chamamento Público, para a celebração de Termo de Fomento celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMAZONIA - PROAMAZÔNIA**, em razão do repasse de recurso financeiro com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021 – SEMASC, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) com a finalidade da execução do projeto: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, cujo objetivo geral é proporcionar um espaço de discussão e avaliação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a construção de diretrizes para o aprimoramento e a consolidação das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social – Manaus – AM, que acontecerá nos dias 13 e 14 de julho do corrente ano, nos termos dos artigos 30, VI, e 32, §2º ambos da Lei 13.019/2014, bem como, segundo as justificativas constantes do Processo nº. 2023.29000.29078.0.000974.

Manaus, 6 de julho de 2023.

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC

(*) EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 028/2023, celebrado em 16/06/2023.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO.**

3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto o repasse de recurso financeiro, destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Acolhimento e convivência”, cujo objetivo geral é promover o acolhimento de dependentes químicos por meio de resgate e fortalecimento de suas condições de autocuidado, autonomia a fim de restaurar a dignidade da pessoa humana, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.000486.

4.VALOR TOTAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº. 2023NE00604, datada em 13/06/2023, unidade orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 16 de junho de 2023.

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº. 5608, pág. 32, de 19.06.2023

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 030/2023, celebrado em 06/07/2023.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMAZONIA - PROAMAZÔNIA.**

3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto o repasse de recurso financeiro com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021 – SEMASC, destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, cujo objetivo geral é proporcionar um espaço de discussão e avaliação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a construção de diretrizes para o aprimoramento e a consolidação das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social – Manaus – AM, que acontecerá nos dias 13 e 14 de julho do corrente ano, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.000974.

4.VALOR TOTAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº. 2023NE00673, datada em 05/07/2023, unidade orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 3350430.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 01 (um) mês, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 6 de julho de 2023.

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 011/2023 – CMDCA

Alteração de Parte do Edital n.º 001/2023 CMDCA que trata do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Manaus,

A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Eleitoral em reunião do dia 29/06/2023, referente às alterações a serem procedidas no Edital n.º 001/2023 que trata do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, em observância às orientações do Tribunal Regional Eleitoral e COMPEC/UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes sem prejuízo aos prazos e procedimentos estabelecidos no Edital n.º 001/2023 que trata do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Manaus;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no item 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, o que segue:

a) As reclamações referentes a qualquer questão da Prova Objetiva serão realizadas através de requerimento disponível no site <https://compec.ufam.edu.br/> no período previsto neste Edital.

b) Recebido o recurso, a COMPEC examinará sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

c) É irrecurável a decisão da COMPEC sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do gabarito preliminar.

d) Não haverá, em hipótese alguma, **revisão** da Prova Objetiva e da Prova Discursiva do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM2023 – CMDCA 2023.

Art. 2º A prova escrita de que trata o Item 7 e Item 7.1.1, será realizada na Escola Estadual Professor Djalma da Cunha Batista situada à Avenida General Rodrigo Otávio Ramos, S/N.º - Petrópolis (Em frente ao Campus UFAM) e de sua composição constarão:

- 60 (sessenta) questões objetivas, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa; 15 (quinze) de Direito Constitucional; 15 (quinze) de Políticas Públicas; 05 (cinco) de Informática, 10 (dez) sobre o ECA, e 04 (quatro) Dissertativas.

§ Parágrafo Único Os conteúdos das provas versarão sobre os seguintes assuntos:

LINGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia, morfossintaxe, morfologia, sintaxe, pontuação e semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1990): Parte Geral e Parte Especial, incluindo as alterações deste tópicos realizadas até a data da publicação desta Resolução.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA

Conceito de internet, intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais par edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para a geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotina de proteção e segurança. Conceitos de organizações de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS


Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise do estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e política públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Política públicas de atenção à criança e ao adolescente.

Art. 3º No ato da realização da Prova Escrita, o candidato que sair da sala, a partir das 17:30 horas, poderá levar o caderno de Provas.

Art. 4º Reajustar o Calendário, conforme Anexo único desta.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 06 de julho de 2023.


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Presidente do CMDCA/Manaus.

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
17/07/2023 à 24/07/2023	Reuniões de caráter informativo com os candidatos
14/08/2023 à 15/08/2023	De 10 horas do dia 14/08/2023 às 17 hora do dia 15/08/2023, prazo para interposição de recursos referentes às questões objetivas da Prova de Conhecimento
18/08/2023	Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva
28/08/2023	Publicação do resultado final das provas com o julgamento dos recursos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 078/2023 – GS/SEMMAS

INSTITUI e DESIGNA a Ouvidoria Setorial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.537, de 13 de abril de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços públicos na Administração Pública, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o Ofício Circular nº 008/2023-GAB/CGM, de 25 de abril de 2023 e o que mais consta no documento formalizado sob o nº 2023.22000.22001.9.0655789, em 25.04.2023

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Ouvidoria Setorial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a qual funcionará em sua sede situada na Rua Rubídio, 288, Vila da Prata.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Ouvidores Setoriais da SEMMAS, os quais serão responsáveis pelas demandas no âmbito desta Secretaria, assim como na interlocução com a Ouvidoria Geral do Município de Manaus.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
João Vítor Leite Rodrigues	140.601-9A	Titular
Sheila Campos do Prado	140131-9A	Suplente

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de julho de 2023.


Antonio Ademar Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA Nº 010/2023 – FMDMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, gestor do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 198, de 21 de junho de 1993 combinado com o artigo 14 do Decreto nº 1.595 de 5 de julho de 1993.

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 22 de junho de 2023, a Portaria nº 004/2023 – FMDMA que designa os servidores para exercerem a função de fiscal de contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato nº 001/2021, celebrado entre o Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente e a empresa ACB Locadora de Veículos Eireli., publicada no Diário Oficial do Município nº 5555, de 28 de março de 2023.